UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC Fone (0XX49) 3251-1022 Fax 3251-1051
home-page www.uniplac.net e-mail uniplac@uniplac.net

Edital nº 011/2012

PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM PROJETO DE EXTENSÃO

Anelise Viapiana Masiero, Pró-reitora de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

O processo de seleção de estagiários dos cursos de graduação em Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, da UNIPLAC, para participarem do "**Projeto de Extensão: Elaboração de Projetos de Reforma e Ampliação de Escolas do Município de Lages "**, que será realizado pela Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, em parceria com a Secretaria de Educação do Município de Lages**,** conforme Termo de Cooperação, de 09 de janeiro de 2012.

1 – Objetivo:

Realização de projetos de engenharias das instalações prediais das escolas do Município de Lages, de acordo com a relação apresentada pela Secretaria de Educação do município, visando identificar os pontos que sofrerão intervenção, adequação e construção, orçando-as e quantificando-as. Ainda, auxiliar os serviços de fiscalização de obras.

2 – Critérios para participação:

2.1 Do estudante:

a)Estar regularmente matriculado no 7º semestre dos cursos de graduação em Engenharia Civil e Engenharia Elétrica da Uniplac**.**

b) O estudante que não tiver cursado até o 7º semestre de engenharia civil, porém ter concluído Curso Técnico em Edificações.

c) O estudante que não tiver cursado até o 7º semestre de engenharia elétrica, porém ter concluído Curso Técnico em Eletrotécnica e Curso de NR10.

d)Ter disponibilidade de participação no projeto a ser realizado de março a agosto de 2012, nos períodos matutino e/ou vespertino.

e)Ter disponibilidade para participar de entrevista, no dia 01/03/12, das 14h às 16h, na Sala da Coordenação do Curso de Engenharia Civil e Elétrica da UNIPLAC.

2.2 Do Professor:

a) Os estagiários serão orientados por um professor especialista durante o projeto.

b) Deverá ser docente da Uniplac do curso de graduação em Engenharia Civil ou

Engenharia Elétrica.
c)Ter disponibilidade de participação no projeto de março a agosto de 2012, nos períodos matutino e/ou vespertino.

3 – Vagas:

Serão selecionados 10 (dez) estudantes dos curso de graduação em Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, assim distribuídos: 08 (oito) do Curso de Engenharia Civil e 02 (dois) do Curso de Engenharia Elétrica.

4 – Valores:

4.1 O valor a ser pago por estagiário será de R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo período de 06 meses, a contar da data de início do projeto, sendo contrapartida da Prefeitura do Município de Lages. Ainda, será disponibilizado vale-transporte para os estagiários que dependerem de deslocamento para realização do projeto de extensão, também como contrapartida da Prefeitura do Município de Lages.

4.2 Valor do professor: será pago para o professor com titulação de especialista, o valor previsto no projeto, por 12h/a semanais, durante 06 meses.

5 – Inscrição e Seleção:

5.1 Os estudantes deverão inscrever-se no Setor de Protocolo da UNIPLAC, para a Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, no horário de atendimento do setor.

5.2 Documentos para inscrição:

a) Ficha de inscrição (disponível no Setor de Protocolo)
b) Histórico Escolar da graduação (disponível no Canal Direto - *site* da Uniplac)
c) Comprovante de conclusão do Curso Técnico em Edificações ou do Curso Técnico em Eletrotécnica e NR10, se for o caso.

5.3 A seleção dos estudantes será feita pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.1.

6- Prazos:

6.1. Inscrição: 27 a 29 de fevereiro de 2012.
6.2. Resultado da seleção dos estudantes: 05 de março de 2012.

7- Impugnação dos Termos do Edital

O prazo máximo para solicitação da impugnação dos termos dos presente Edital será de 01 (um) dia útil após sua divulgação, dirigida a impugnação à Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC.

8- Recursos:

8.1.O prazo máximo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil contado a partir da divulgação dos resultados, dirigido o recurso à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC, que terá prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis para emitir parecer sobre o recurso, encaminhando.

8.2.O recurso deverá estar devidamente fundamentado pelo requerente, explicitando os aspectos discordantes, sem o que será indeferido liminarmente.

Lages, 27 de fevereiro de 2012

Anelise Viapiana Masiero
Pró-reitora de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão